



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.013821/2022-51**

Interessado: **LUZINERY LEONILDE DUARTE PACHECO**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.013821/2022-51. Interessado(a) LUZINERY LEONILDE DUARTE PACHECO. Auto de Infração e Notificação nº 0183_02656_2022, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa. Alega a aludida migrante que a demora para a renovação do RNM se motivou pela dificuldades de agendamentos pelo site e tentou fazer por vários meses, mas sem sucesso. Depois de muitas tentativas conseguiu agendar. Requer, por fim, a isenção da multa especificada no Auto de Infração e Notificação. Verifica-se que a multa foi paga e que a migrante regularizou sua situação migratória. DEFESA PREJUDICADA. NÃO CONHECIMENTO DA DEFESA ADMINISTRATIVA, pela perda do objeto, eis que o Auto de Infração nº 0183_02656_2022 já foi inativado, pelo pagamento da multa. Determinação da Inativação do Auto de Notificação nº 0183_02542_2022, eis que a migrante regularizou a a sua situação migratória. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistema STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

MARCOS SOARES CUSTÓDIO

**Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO, Chefe de Núcleo**, em 17/08/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31017117&crc=50AEC2F0.
Código verificador: **31017117** e Código CRC: **50AEC2F0**.